

## **LEI nº 1.762/97**

Autoriza concessão em regime de comodato à TELEMIG e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ceder à Telecomunicações de Minas Gerais S/A – TELEMIG, em regime de comodato, uma área de terreno de propriedade desta municipalidade, situado na Av: da Saudade, medindo 25,00 mts de frente para a referida avenida; 12,00 mts pela direita confrontando com terreno ocupado pela estação repetidora de TV; 25,00 mts de fundo com a R: Américo Pardini e 12,00 mts pela esquerda, também confrontando com terrenos da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG).

Art. 2º - O referido terreno é destinado à instalação de equipamentos de telefonia celular na Cidade de Ouro Fino (MG).

Art. 3º - O prazo do comodato será de 05 (cinco) anos, desde que, nesse período, a Comodatária opere satisfatoriamente o serviço de telefonia celular na cidade de Ouro Fino (MG).

Art. 4º - Desde já, fica concedida à TELEMIG, a isenção de tributos municipais, presentes e futuros, durante o prazo em que durar o contrato.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 10 de Julho 1997.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
Prefeito Municipal